PROJETO DE LEI Nº 004/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar estudos técnicos e elaboração de projetos para que visem solucionar os transtornos causados pelas chuvas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar estudos técnicos e a elaboração de projetos que visem à solução dos problemas causados pelas chuvas ocasionados pelo funcionamento inadequado das redes pluviais do município.

Art. 2º- Os estudos e projetos a serem realizados deverão abranger, no mínimo:

I – Diagnóstico detalhado das áreas do município mais impactadas por enchentes;

II – Análise da capacidade atual das redes de drenagem pluvial;

III – Identificação das principais causas das enchentes;

IV – Proposição de soluções técnicas e economicamente viáveis para o problema;

V – Estudo de impacto ambiental das soluções propostas;

VI – Previsão orçamentária para a implementação das medidas.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá celebrar convênios, contratos ou parcerias com instituições públicas ou privadas, universidades e organizações especializadas para a realização dos estudos e elaboração dos projetos previstos nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 02 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR MORAES GONTIJO
- Vereador –

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG
PROTOCOLO GERAL 4/2025
Data: 02/01/2025 - Horário: 13:50
Legislativo - PLO 4/2025

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2025.

Senhores Vereadores,

A presente proposta tem como objetivo principal solucionar os problemas de enchentes que afetam diversas regiões do município, causados pelo funcionamento inadequado das redes de drenagem pluvial. A elaboração de estudos técnicos detalhados é essencial para diagnosticar as causas dessas enchentes e propor soluções eficazes e sustentáveis.

Destacam-se como áreas prioritárias as ruas **Sete de Setembro**, **Avenida Aristides de Melo, Avenida João Batista, Rua Vigilato Rodrigues e Avenida Frei Gabriel na região central,** frequentemente impactadas por alagamentos e estragos causados pelas chuvas em grande volume que comprometem a mobilidade, a segurança e a qualidade de vida dos moradores, comerciantes e transeuntes. Além disso, tais enchentes acarretam prejuízos materiais significativos para os comércios e residências dessas regiões.

A autorização para a realização dos estudos e projetos permitirá ao Poder Executivo Municipal buscar parcerias e recursos necessários para a implementação das medidas propostas, com base em diagnósticos confiáveis e soluções modernas. Assim, espera-se que esta iniciativa contribua significativamente para a prevenção de enchentes e a melhoria da infraestrutura urbana, garantindo maior bem-estar para a população.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

JULIO CESAR MORAES GONTIJO
- Vereador –